

2



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E MAR

DESPACHO N.º 02/DRAM/2024- SIADAP-RAM

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão de avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, determina que um dos intervenientes do processo de avaliação do desempenho no âmbito de cada serviço é a comissão paritária, a qual funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e tem competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Considerando que a comissão paritária é composta por quatro vogais efetivos, sendo dois representantes da administração, um dos quais membro do conselho coordenador da avaliação, designados pelo dirigente máximo do serviço, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Considerando que os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o serviço ou de parte dele.

Considerando que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores foi organizado nos termos do meu Despacho n.º 01/DRAM/2024 – SIADAP-RAM, de 29 de novembro, que foi publicitado na respetiva página eletrónica e transmitido por correio eletrónico aos trabalhadores desta Direção.

N



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E MAR

Considerando que, não obstante constar de meu Despacho n.º 01/DRAM/2024 – SIADAP-RAM, de 29 de novembro, os trabalhadores da Direção Regional do Ambiente e Mar podiam indicar os membros de mesa de voto até ao dia 09 de dezembro de 2024, (sendo que, na ausência dessa indicação, os mesmos seriam designados pelo Diretor Regional até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral), não houve qualquer indicação de trabalhadores para membros de mesa de voto.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, e do ponto n.º 1 do referido Despacho n.º 01/DRAM/2024 – SIADAP-RAM, determino:

1 - Designar para exercer as funções de membro da mesa de voto referente à eleição da comissão paritária da Direção Regional do Ambiente e Mar, os trabalhadores a seguir elencados:

- a) Maria do Carmo Teixeira de Sousa - Assistente Técnica, como vogal efetiva;
- b) Maria da Paz Gouveia Gomes da Silva – Assistente Técnica, como vogal efetiva;
- c) Celina Paula Nunes Faria – Assistente Operacional, como vogal suplente;
- d) Dina Maria Vieira Abreu – Assistente Técnica, como vogal suplente.

2 - Conforme determinado no referido Despacho n.º 01/DRAM/2024 – SIADAP-RAM, o ato eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores na comissão paritária ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2024.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E MAR

3 - A mesa de voto do ato eleitoral a que se refere o parágrafo anterior estará localizada na Divisão de Planeamento e Gestão, da Direção Regional do Ambiente e Mar, localizada à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 3.º andar, Funchal, e funcionará das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas, do referido dia 16 de dezembro de 2024.

4 - Divulgue-se o presente despacho pelos trabalhadores da Direção Regional do Ambiente e Mar e publicite-se o mesmo na página eletrónica deste Serviço.

Direção Regional do Ambiente e Mar, 10 de dezembro de 2024.

O Diretor Regional,

Manuel Ara Oliveira

